

**DECRETO Nº 953 DE 03 DE JULHO DE 2000.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.477,51 (cinquenta e seis mil, quatrocentos de setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 679 de 30 de junho de 2000, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.477,51 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de reserva de contingência, conforme Art. 1º da Lei nº 651 de 28/12/99, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 2000.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**Dulcenéia de Freitas Duarte**

**ANEXO AO DECRETO N° 953 DE 03 DE JULHO DE 2000.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.15814861.062	3132-07	56.477,51
<b>TOTAL</b>		<b>56.477,51</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 2000.

**Nei Gonçalves Machado** - Interino